



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Saúde

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 008/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE VIVA RIO, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E REPACTUAÇÃO DE METAS, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora MARIA THEREZA LOPES DE AZEVEDO, Subsecretária Executiva, inscrita no CPF sob nº 056.435.387-68, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com endereço na Ladeira da Glória, nº 99 – Parte Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22210-010 doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS, portador da identidade nº IFP-RJ 04562255-2 e do CPF nº 463.219.347-04 tem entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº 6.043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº 43.261 de 27/10/2011 e alterações constantes no Decreto nº 43.303 de 24/11/11 e Decreto nº 43.710 de 06/08/2012, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017 – UPA MARÉ**, conforme autorizado no Processo Administrativo nº E- 08/001/7808/2017, especificado sob as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**-REPACTUAÇÃO DAS METAS**, conforme novo Termo de Referência, encartado no processo nº E-08/001/7808/2017.

**-PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL** pelo período de 06 (seis) meses a contar de 20/06/2019 a 19/12/2019, nos termos dos despachos acostados ao processo nº E-08/001/7808/2017, que justificam a necessidade da prorrogação pelo risco iminente da descontinuidade do serviço.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A presente prorrogação está condicionada à conclusão de processo de seleção pública, que, porventura, seja promovido pela Secretaria de Estado da Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total estimado do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses é **R\$ 6.961.387,68** (seis milhões, novecentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), sendo **R\$ 1.126.931,28** (um milhão, cento e vinte e seis mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) o valor referente à parcela de custeio e duas parcelas de investimento de R\$ 99.900,00, totalizando **R\$ 199.800,00** (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária:** 2961 – Fundo Estadual de Saúde

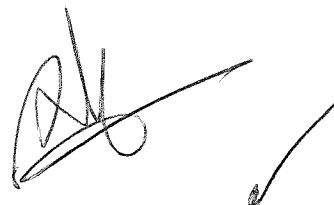
**Programa de Trabalho:** 2961.10.302.0149.8331

**Natureza da Despesa:** 3390.39.30/3390.34.01

**Fonte Orçamentária:** 225

**CLÁUSULA QUARTA – DO EMPENHO**

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2017, a Secretaria de Estado de Saúde empenhará oportunamente.



**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

**CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Dentro do prazo de 20(vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os respectivos encargos por conta da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

O Estado providenciará, até o 5º(quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03(três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2019.



---

**MARIA THERESA LOPES DE AZEVEDO**  
SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA



---

**SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**  
VIVA RIO

Testemunha \_\_\_\_\_

Testemunha \_\_\_\_\_